CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

LEI Nº 1118 /2016

EMENTA: Dá-se o nome de **LEANDRO DO AMARAL RODRIGUES,** o **POSTO DE SAÚDE (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** localizado entre as quadras **QD-R1, QD-R2, QD-R3 e QD-R4,** no Loteamento **SÃO JOSÉ I** em frente à Avenida Inocêncio Lima, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em nosso Município, e dá outras providências.

Eu, **RONIVALDO PINTO BARBALHO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das as atribuições que são conferidas pela ***Constituição Federal do Brasil, e pelo que, conforme dispõe o Artigo 37, V da Lei Orgânica do Município de Custódia, Resolução nº 03/2008***, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA-PE, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 006/2016, sancionado tacitamente pelo Prefeito do Município, conforme disposição do ***Artigo 63, Parágrafos 1º e 3º da mesma Lei Orgânica Municipal resolução 03/2008,*** E ***EU PROMULGO A PRESENTE LEI,*** QUE: Denomina de **LEANDRO DO AMARAL RODRIGUES,** o **POSTO DE SAÚDE (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** localizado entre as quadras **QD-R1, QD-R2, QD-R3 e QD-R4**, no Loteamento **SÃO JOSÉ I** em frente à Avenida Inocêncio Lima, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), O POSTO DE SAÚDE** localizado entre as quadras **QD-R1, QD-R2, QD-R3 e QD-R4**, no Loteamento **São José I** em frente à Avenida Inocêncio Lima, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em nosso em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Unidade de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 11 de maio de 2016

VEREADOR – RONIVALDO PINTO BARBALHO
PRESIDENTE